# NOTA DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO TC Nº: 7583/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip criptografado e senha individual, com opção de pagamento via QR Code e/ou tecnologia de aproximação (NFC), incluindo emissão e recarga mensal de créditos, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**QUESTIONAMENTO 1:** Será aceito o modelo de arranjo aberto (cartão bandeirado)? Em sendo a resposta positiva, poderá a rede credenciada ser dispensada de comprovação, sendo substituída por uma declaração de que o cartão será aceito em qualquer estabelecimento (físico ou virtual) que aceite essa bandeira?

**RESPOSTA:** Caso haja comprovação da interoperabilidade dos pagamentos, sendo cartão cuja bandeira possua notória rede de aceitação, será dispensada a avaliação da rede credenciada, por se tratar de dinâmica mercadológica prevista para implantação ainda em 2026, conforme Decreto 12.712/2025.

Vitória, 17 de abril de 2026

**LUCAS GIL CARNEIRO SALIM**

Agente da Contratação/Pregoeiro Titular



Assinado por
LUCAS GIL CARNEIRO SALIM
17/04/2026 10:59